



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**JUSTIFICATIVA ORDENADORA DE DESPESA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-SEMGOF**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**

Justifica a Fiscal do Contrato nº 032/2017-SEMGOF que tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à necessidade e a possibilidade de sua prorrogação, considerando a exclusividade e singularidade do Contratado, e ressaltando que sua atividade é de natureza *sine qua non* para esta Municipalidade.

Consta no processo a expressa manifestação de vontade por parte de NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 16.505.410/0001-24, em continuar com a contratação e a manutenção dos preços pactuados desde o contrato original.

Consta ainda, previsão orçamentária para tal prorrogação.

Foi colecionada ainda ao processo a exposição legal e fundamentada para o aditamento contratual com espeque no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que demonstram a base jurídica legal e necessária para sua concretização.

Neste sentido, e considerando a justificativa lavrada vejo como justificada e possível dentro do ordenamento jurídico administrativo à celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF com a empresa NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 16.505.410/0001-24, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses com fundamento no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santarém, 26 de agosto de 2020.

**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
**Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF**  
**Decreto nº 001/2017-SEMGOF**